



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Análise de Prestação de Contas

Adiantamento n. 03 de 2025

Autor da análise

Davi Chrystian Mello Offerri

Emprego do autor da análise

Diretor Jurídico Legislativo em razão do acúmulo das atribuições inerentes à Diretoria Administrativa, conforme determinado pela Portaria n. 05, de 18 de fevereiro de 2025.

Análise

- ☒ (X) Prestação de Contas Satisfatória
☐ () Prestação de Contas Parcialmente Satisfatória
☐ () Prestação de Contas Insatisfatória

Providências a serem adotadas (se for o caso)

Observações

Em análise rotineira, mas suficiente, tem-se que o adiantamento em questão atendeu o disposto no art. 2º, *caput*, inciso V, e § 2º, inciso III, da Resolução n. 271, de 09 de maio de 2017, com a redação dada pela Resolução n. 322, de 12 de dezembro de 2023.

Observa-se, entretanto, que as prestações de contas referentes a adiantamentos de despesas miúdas e de pronto pagamento devem ser instruídas também com a estimativa da despesa. Em não sendo possível, deve-se justificar. Isto é necessário para que se comprove que as aquisições estão dentro do valor de mercado e não



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

houve qualquer hipótese de sobrepreço, conforme prevê o parágrafo único do art. 4ºA da já mencionada Resolução n. 271:

Art. 4º-A. (...)

Parágrafo único. Para as despesas relacionadas nos incisos IV, V e VI do art. 2º desta Resolução, a prestação de contas deverá contar com a estimativa da despesa, justificando-se as situações em que não seja possível. (Incluído pela Resolução n. 322 de 2023)



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=JRVMF60KSYJ306U1>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JRVM-F60K-SYJ3-06U1



ASSINADO POR Davi Chrystian Mello Offerni - JRVM-F60K-SYJ3-06U1